



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.374/2016

INSTITUI O “DIA DA CONSCIÊNCIA JOVEM” NA CIDADE DE ÁGUIA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Institui o “Dia da Consciência Jovem” na cidade de Águia Branca, a ser celebrado no dia 12 de agosto.

Parágrafo Único: O “Dia da Consciência Jovem” será uma data marcada para promoção de ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, informações e atividades que possam beneficiar a juventude do Município de Águia Branca.

Art.2º.- As ações de sensibilização do “Dia da Consciência Jovem” que se refere o parágrafo único supracitado terão como objetivo propiciar a juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do nosso Município.

Art. 3º. – O “Dia da Consciência Jovem”, a ser celebrado no dia 12 de agosto deverá constar no Calendário Oficial do município de Águia Branca.

Art.4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 27 de outubro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal